

# RECLAMAÇÃO

Ao Presidente da Assembleia de Voto de:

(\*)

---

A **Lei orgânica do Regime de Referendo ( Lei 15-A/98**, actualizada com as alterações introduzidas pela **Lei Orgânica 4/2005** ), no seu **Artigo 133º ( Proibição de propaganda )**, estabelece que :

1 - É proibida qualquer propaganda dentro das assembleias de voto, e fora delas até à distância de 500 m.

2 - Por propaganda entende-se também a exibição de símbolos, siglas, sinais, distintivos ou autocolantes de quaisquer partidos, coligações, grupos de cidadãos eleitores ou representativos de posições assumidas perante o referendo.

(\*\*)

---

tendo constatado que, na assembleia de voto a que pertence e/ou na sua proximidade, estão claramente patentes o(s) / a(s) seguinte(s) dizeres / siglas / sinais / símbolos :

(\*\*\*)

---

e entendendo que essa situação viola aquele preceito legal, vem, por este meio, participar formalmente do facto e, para produzir todos os efeitos legais daí decorrentes, reclamar do mesmo junto das autoridades competentes.

A bem da República,

data :

assinatura :

bilhete de identidade :

cartão de eleitor :

---

(\*) Identificar a Assembleia de Voto

(\*\*) Nome do cidadão eleitor.

(\*\*\*) Identificar e localizar a(s) / o(s) dizeres / siglas / sinais / símbolos existentes no espaço da Assembleia de Voto ou distando dele menos de 500 m.